



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 8412023892

TERÇA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 841

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8412023892

SUMÁRIO

►GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1489/2023	2
LEI Nº 1490/2023	2
LEI Nº 1491/2023	2
LEI Nº 1492/2023	3
LEI Nº 1493/2023	3
LEI Nº 1494/2023	4
LEI Nº 1495/2023	4
►DIVISÃO DE LICITAÇÕES	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1491/2023 - de 28-11-2023

SÚMULA: Retifica dispositivos constantes do "Artigo 1º de leis sancionadas com erro material.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam retificados os "Artigos primeiros por conter erro material das seguintes leis sancionadas, os quais passa a vigorar com a seguinte redação:

- LEI Nº 1431/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 441.694,47 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1433/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 89.257,74 (Oitenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1434/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.026,55 (Setenta e Três Mil Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1439/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.684,62 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1440/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1441/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.373.005,15 (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil e Cinco Reais e Quinze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1442/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 161.648,67 (Cento e Sessenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1444/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 761.831,14 (Setecentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1448/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 332,17 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1449/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 491.016,40 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Dezesseis Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1451/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 242.172,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1452/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.501,76 (Vinte e Cinco

LEI N. 1489/2023 – de 28-11-2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n. 812/2015 que criou o Sistema Municipal de Assistência Social e reformulou a Lei Municipal n. 588/2011, que trata do Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o *caput*, os incisos I e II e acrescidos os parágrafos 1º e 2º no artigo 38 da Lei n. 812, de 31 de março de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.38. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto paritariamente de 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e por representantes da Sociedade Civil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 04 (quatro) representantes Governamentais;

II -04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - Os representantes Governamentais serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal;

§2º - Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato".

Artigo 2º. Fica alterado o *caput* do artigo 43 da Lei n. 812, de 31 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.43. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros, em primeira convocação, ou com número a ser definido em seu regime interno, em segunda e terceira convocação".

Artigo 3º. Fica revogado o artigo 40 e incisos da Lei n. 812, de 31 de março de 2015.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 28 de novembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 239-**-
oxy 28/11/2023 14:39

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI N. 1490/2023 – de 28-11-2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n. 1357/2022 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, cria a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o *caput*, os incisos I e II e os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei n. 1357, de 11 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos do Idoso, e é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária entre o poder público municipal e sociedade civil, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:

I – Por 03 (três) representantes das Secretarias Municipais que têm atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa;

II - Por 03 (três) representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil e religiosas e/ou Entidades Organizadas, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§2º. Os membros representantes das instituições governamentais do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal".

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 28 de novembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 239-**-
oxy 28/11/2023 14:40

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Mil Quinhentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1455/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 960.019,00 (Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1456/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 955.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

- LEI Nº 1462/2023:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:"

"Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 28 de Novembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 28/11/2023 14:40
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1492/2023 - DE 28/11/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.188,23 (Oitenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
135 - 3.3.90.30.00.00 01504	MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
378 - 3.3.90.30.00.00 01504	MATERIAL DE CONSUMO 72.188,2
Total Suplementação: 87.188,23	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.2.524.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP – Principal	504	87.188,23
TOTAL		87.188,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.1.2.524.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A OUTUBRO	299.527,99	299.527,99	256.954,03	256.954,03
NOVEMBRO A DEZEMBRO	57.916,23	357.444,22	-	-
TOTAL		357.444,22	TOTAL	256.954,03

A) Arrecadação do 1º período de 2022 (Janeiro a Outubro)..... 299.527,99
B) Arrecadação do 2º período de 2022 (Novembro a Dezembro)..... 57.916,23
C) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Outubro)..... 256.954,03

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

R = $\frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}}$ R = $\frac{256.954,03}{299.527,99}$ R = **0,8579**

2º Período de 2022 X (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
57.916,23 X 0,8579 = **49.684,20**

A) 1º Período do exercício de 2023)..... 256.954,03
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2023)..... 49.684,20
Total provável arrecadação no exercício de 2023)..... 306.638,23

MENOS
C) Receita prevista para o exercício de 2023)..... 219.450,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação..... -
Total..... 219.450,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 87.188,23
TOTAL 87.188,23

POR FONTE DE RECURSO(S)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não P: 100% 87.188,23
TOTAL 87.188,23

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 28/11/2023 14:41
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1493/2023 - DE 28/11/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 146.293,14 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS	
64 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.775,88
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
130 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.943,97
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
244 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.453,03
246 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.120,26
Total Suplementação: 146.293,14	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPVA – Principal	000	87.775,88
	103	36.573,29
	303	21.943,97
TOTAL		146.293,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A OUTUBRO	497.477,78	497.477,78	608.108,91	608.108,91
NOVEMBRO A DEZEMBRO	27.147,14	524.624,92	-	-
	TOTAL	524.624,92	TOTAL	608.108,91

A) Arrecadação do 1º período de 2022 (Janeiro a Outubro)..... 497.477,78
B) Arrecadação do 2º período de 2022 (Novembro a Dezembro)..... 27.147,14
C) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Outubro)..... 608.108,91

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \quad R = \frac{608.108,91}{497.477,78} \quad R = 1,2224$

2º Período de 2022 X (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
27.147,14 X 1,2224 = 33.184,23

A) 1º Período do exercício de 2023)..... 608.108,91
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2023)..... 33.184,23
Total provável arrecadação no exercício de 2023)..... 641.293,14

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2023)..... 495.000,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação..... -
Total..... 495.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 146.293,14
TOTAL 146.293,14

POR FONTE DE RECURSO(S)

000 Recursos Ordinários (Livres) 60% 87.775,88
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb 25% 36.573,29
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 15% 21.943,97
TOTAL 146.293,14

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 28/11/2023 14:54
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1494/2023 - DE 28/11/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.218,56 (Duzentos e Trinta e Quatro Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002 DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0002.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
43 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

06 SECRETARIA DE FINANÇAS 06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA
86 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.500,00

06.002.28.846.0012.2.012 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
102 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
103 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
130 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.132,78
135 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.031,14

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
244 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.357,00
246 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.197,64
Total Suplementação: 234.218,56

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	000	140.531,14
	104	58.554,64
	303	35.132,78
	TOTAL	234.218,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A OUTUBRO	364.211,76	364.211,76	463.379,80	463.379,80
NOVEMBRO A DEZEMBRO	114.400,52	478.612,28	-	-
	TOTAL	478.612,28	TOTAL	463.379,80

A) Arrecadação do 1º período de 2022 (Janeiro a Outubro)..... 364.211,76
B) Arrecadação do 2º período de 2022 (Novembro a Dezembro)..... 114.400,52
C) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Outubro)..... 463.379,80

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \quad R = \frac{463.379,80}{364.211,76} \quad R = 1,2723$

2º Período de 2022 X (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
114.400,52 X 1,2723 = 145.549,64

A) 1º Período do exercício de 2023)..... 463.379,80
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2023)..... 145.549,64
Total provável arrecadação no exercício de 2023)..... 608.929,44

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2023)..... 374.710,88
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação..... -
Total..... 374.710,88

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 234.218,56
TOTAL 234.218,56

POR FONTE DE RECURSO(S)

000 Recursos Ordinários (Livres) 60% 140.531,14
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% 58.554,64
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 15% 35.132,78
TOTAL 234.218,56

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 28/11/2023 14:54
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1495/2023 - DE 28/11/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.638,11 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
236 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.573,92
		36.395,75
237 - 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.264,64
		18.926,80
09.003.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
238 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.400,00
		5.077,00
239 - 3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
09.003.12.365.0011.2.103	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB	
275 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
276 - 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total Suplementação:		450.638,11

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	101	315.446,67
	102	135.191,44
	TOTAL	450.638,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal
----------------------	---

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A OUTUBRO	1.979.221,42	1.979.221,42	2.320.614,95	2.320.614,95
NOVEMBRO A DEZEMBRO	361.006,14	2.340.227,56	-	-
	TOTAL	2.340.227,56	TOTAL	2.320.614,95

A) Arrecadação do 1º período de 2022 (Janeiro a Outubro).....	1.979.221,42
B) Arrecadação do 2º período de 2022 (Novembro a Dezembro).....	361.006,14
C) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Outubro).....	2.320.614,95

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \quad R = \frac{2.320.614,95}{1.979.221,42} \quad R = 1,1725$$

$$2^\circ \text{ Período de 2022} \quad X \quad (R) \quad = \text{Provável arrecadação do } 2^\circ \text{ período do exercício atual.}$$

$$361.006,14 \quad X \quad 1,1725 \quad = \quad 423.275,66$$

A) 1º Período do exercício de 2023).....	2.320.614,95
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2023).....	423.275,66
Total provável arrecadação no exercício de 2023).....	2.743.890,61

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2023).....	2.293.252,50
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	2.293.252,50

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	450.638,11
TOTAL	450.638,11

POR FONTE DE RECURSO(S)

101 Fundeb 60%	70%	315.446,67
102 Fundeb 40%	30%	135.191,44
	TOTAL	450.638,11

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo
----------------------	--

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A OUTUBRO	364.211,76	364.211,76	463.379,80	463.379,80
NOVEMBRO A DEZEMBRO	114.400,52	478.612,28	-	-
	TOTAL	478.612,28	TOTAL	463.379,80

A) Arrecadação do 1º período de 2022 (Janeiro a Outubro).....	364.211,76
B) Arrecadação do 2º período de 2022 (Novembro a Dezembro).....	114.400,52
C) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Outubro).....	463.379,80

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \quad R = \frac{463.379,80}{364.211,76} \quad R = 1,2723$$

$$2^\circ \text{ Período de 2022} \quad X \quad (R) \quad = \text{Provável arrecadação do } 2^\circ \text{ período do exercício atual.}$$

$$114.400,52 \quad X \quad 1,2723 \quad = \quad 145.549,64$$

A) 1º Período do exercício de 2023).....	463.379,80
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2023).....	145.549,64
Total provável arrecadação no exercício de 2023).....	608.929,44

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2023).....	374.710,88
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	374.710,88

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	234.218,56
TOTAL	234.218,56

POR FONTE DE RECURSO(S)

000 Recursos Ordinários (Livres)	60%	140.531,14
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25%	58.554,64
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15%	35.132,78
	TOTAL	234.218,56

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**-
oxy 28/11/2023 14:55
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023-PMA

CONTRATANTE: Município de ÂNGULO, Estado do Paraná, com sede à Rua Valério Osmar Estêvão, nº 72, Centro, Ângulo-PR., inscrito no CGC/MF nº 95.642.286/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.849.521-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 030.592.259-90, e

CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 05.609.481/0001-50

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias de LED em ruas do Município de Ângulo.

VALOR: R\$ 602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.003.15.452.0008.2.061.4.4.90.52.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Novembro 2023.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Ângulo, 23 de Novembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**-
oxy 28/11/2023 12:09
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal